

com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2019-PCDF (processo 00052-00008231/2019-47), resolve: APLICAR à licitante RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 18.829.256/0001-71, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando-se do protocolo geral ou correio eletrônico cptce@pcdf.df.gov.br . SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Processo: 00052-00001562/2020-90/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2019-PCDF (processo 00052-00008231/2019-47), resolve: APLICAR à licitante ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA, CNPJ nº 13.379.752/0001-57, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Diretor da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando-se do protocolo geral ou correio eletrônico cptce@pcdf.df.gov.br . SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

Processo: 00052-00001564/2020-89/PCDF. O Diretor do DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL-DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Art. 21 do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 30.490/2009, com fulcro no Art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93, c/c Art. 5º, Inc. II, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, aliados à previsão editalícia prevista no item 8.4, do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 30/2019-PCDF (processo 00052-00008231/2019-47), resolve: APLICAR à licitante JOSE LUIZ BRAGA DE LIMA JUNIOR, CNPJ nº 15.633.207/0001-70, sanção de SUSPENSÃO do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da presente publicação, pela prática de conduta que gerou sua desclassificação injustificada do certame, conforme definição do Acórdão nº 754/2015/TCU. Nos termos do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a interessada poderá interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, endereçado ao Diretor Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, por intermédio do Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, utilizando-se do protocolo geral ou correio eletrônico cptce@pcdf.df.gov.br . SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE.

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00090-00010602/2020-00. Interessado: MARIA ALESSANDRA QUEIROZ, inscrita na UG/Gestão 200101/00001, ASSUNTO: Reconhecimento de Dívida. Com fulcro nos artigos 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, combinado com os artigos 29,30,II,IV e V e artigo 59 do Decreto nº 32.598/2010, alterado pelo Decreto nº 39.014/2018, e no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e diante da delegação de competências contida no art. 3º, inciso XIV, da Portaria nº 48, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018, pp. 12/13, e ainda consoante as informações e justificativas contidas no presente processo, RECONHEÇO A DÍVIDA, referente ao pagamento do Passe Livre Estudantil - PLE e Passe Livre para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, nos períodos de 01/03/2018 a 31/03/2018 e 16/04/2018 a 15/06/2018. Autorizo a realização da despesa, bem como a emissão de Nota de Empenho, Liquidação da Despesa e emissão de Previsão de Pagamento no valor total de R\$ 129.167,79 (cento e vinte e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos). A despesa correrá nos programas de trabalho 26.453.6216.4202.0001 (PLE) e 26.453.6216.4202.0002 (PNE), conforme Nota de Crédito Adicional Suplementar nº 2020NA00118 (45956867) acostado aos autos do processo 00090-00023399/2020-23, com fonte de cancelamento. Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Publique-se e encaminhe-se à Coordenação de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças - CGPOF/SUAG/SEMOP para as demais providências cabíveis. Brasília-DF, 04 de novembro de 2020. Wallace Moreira Bastos, Subsecretário de Administração Geral.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2019  
Processo: 00113-00017736/2018-96; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 008/2019 - SIGGO Nº: 037634 (SEI 53261875); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ 19.116.488/0001-45 e filial nº 19.116.488/0002-26; OBJETO: Inclusão ao presente contrato da filial da contratada no Distrito Federal; EMBASAMENTO LEGAL: 65, da Lei nº 8.666/1993 e no artigo. 19-A, Subseção V do Decreto nº 25.508, de 19/01/2005; DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2020  
Processo: 00143-00000478/2018-05; Espécie: 1º Apostilamento ao Contrato nº 021/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ 10.739.793/0001-19; Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por fim incluir na CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO, o Programa de Trabalho 26.782.6216.5745.0003 Execução de Pavimentação Asfáltica - Distrito Federal, Natureza da Despesa 449051, as Fontes 188 e 237, conforme Quadro de Detalhamento de Despesa SEI nº. 53228125; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1.993; DATA DE ASSINATURA: 28/12/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

## SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020

Processo: 00113-00021467/2019-43

A pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 084/2020, objeto: a aquisição de material de consumo - Registro de Preços para eventual aquisição de câmaras de ar, protetores de câmaras de ar e pneus, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. EMPRESA: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - Lotes 02, 05, 06 e 10, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais). EMPRESA: EVOKS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - Lotes 08 e 16, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 242.519,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais). EMPRESA: CURINGA PNEUMÁTICOS LTDA - Lotes 09, 11 e 17, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 746.798,40 (setecentos e quarenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). EMPRESA: PP PNEUS LTDA - Lotes 12, 13, 14, 15, 18 e 19, demais especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 145.679,10 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos). Os lotes 01, 03, 04 e 07 foram fracassados. VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.201.096,50 (um milhão, duzentos e um mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes.com.br, sob o número de pesquisa 842202.

Brasília/DF, 24 de dezembro de 2020  
ANA PAULA ANDRADE PONTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 05/2020- SEJUS/FDCA-DF E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB  
Processo: 00417-00038290/2018-91. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E OBRAS ASSISTENCIAIS PADRE NATALE BATTEZZI - OAPNB. Objeto: Este instrumento tem por objeto a formalização da suspensão temporária da vigência da parceria em razão da pandemia da COVID - 19 e a retomada do prazo de vigência, conforme cláusulas a seguir: DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA VIGÊNCIA DA PARCERIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DA COVID - 19: Este instrumento visa formalizar a SUSPENSÃO da vigência da parceria pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2020 (data do pedido da suspensão temporária), e a findar-se em 08/04/2021, em razão da necessidade de adoção das medidas de segurança para a contenção da COVID - 19, em face da edição do Decreto nº 40.539, de 19 de março de 2020. Parágrafo único - A Organização da Sociedade Civil poderá, mediante requerimento devidamente motivado e com antecedência mínima de 30 dias do fim do prazo de suspensão, solicitar a extensão da suspensão da vigência, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando as peculiaridades do caso em concreto. DA RETOMADA DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Findado o prazo de suspensão previsto na Cláusula Primeira, ou seja, a partir de 09/04/2021, fica retomado o período restante de vigência previsto no Termo de Fomento (MROSC) Nº 05/2020,